



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 08.352.421/0001-68 - RQMS: 243.34.61/245.13.00 - FAX: (098) 245.5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.409 de 30.1.2001 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

RESOLUÇÃO N.º 200/00 – CEPE/UEMA

Inclui a disciplina “Desenho Assistido por Computador – CAD”, no Currículo do Curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual do Maranhão.

A Vice-Reitora da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições capituladas no Art. 46, inciso V e X do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, aprovadas pelo Decreto nº 15.581 de 30/05/1997, e considerando:

- a) o exposto no Art. 53, incisos II e IV da Lei Federal nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) o ofício nº 055/2000 do Departamento de Expressão Gráfica e Transporte do CCT/UEMA, que deu origem a este processo;
- c) o que consta do processo nº 2344/2000 – UEMA; e
- d) o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir a disciplina “Desenho Assistido por Computador – CAD” na estrutura curricular do Curso de Engenharia Civil e desativar a disciplina “Topografia e Aerofotogrametria” ambas eletivas com 60 (sessenta) horas e 4 (quatro) créditos semestrais mantendo-se assim a carga horária total do Curso.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre do ano 2001.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.


Prof. Maria Eline Barbosa Oliveira
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CEPE.